

Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Salão de Iniciação Científica 2016

Autora: Vanessa Ames Schommer/ BIC-UFRGS

Orientadora Helen Osório

Senhores e Possuidores de um pedaço de terra de campo e mato: Concepções de posse e apropriação da terra em Santo Antônio da Patrulha nos anos 1804-1823

Objetivo: entender qual o significado de ser senhor de um pedaço de campo e mato na localidade de Santo Antônio da Patrulha no início do século XIX.

Justificativa: No continente do Rio Grande de São Pedro, o termo *propriedade* no singular é inadequado para descrever a complexidade das múltiplas formas de apropriação da terra, que antecedem a formulação unitária de propriedade privada no direito atual(GORENDER apud VARELA, 2005). A obtenção de terra mediada pela Coroa assumiu três formas: sesmaria, datas de terras e despachos do governador(OSÓRIO, 2007). Estas modalidades de posse da terra não tinham seus limites territoriais demarcados de forma absoluta; segundo Helen Osório(2007), no ano de 1784, 41% das terras ocupadas da Província não possuíam título algum ou sanção legal que assegurasse sua posse.

Portanto, esse trabalho procura entender que outros meios e justificativas asseguravam a posse na falta de título ou sanção legal, ou mesmo se esses meios eram efetivos no momento da resolução do conflito.

Fontes: processos cíveis de tipo esbulho, força nova e embargos;

Método: levantamento dos processos cíveis, que se encontram no Arquivo Público do Rio Grande do Sul, referentes ao período e localidade estudada. Essa documentação fornece informações sobre conflitos de transposições de divisas, maus usos e frutos da terra, de pastagens, madeira, furto de gado, etc. Ainda que os processos não permitissem a formalização direta da propriedade, eles possibilitavam a defesa da posse ou propriedade frente a terceiros e a reconhecia perante a justiça, podendo ainda, serem utilizados como comprovante de domínio frente a novas ameaças(CHRISTILLINO, 2011).

Durante o processo de leitura e análise desses documentos, até o momento oito de um total de treze, buscou-se identificar os argumentos que procuravam legitimar os seus direitos sobre aqueles territórios.

Por fim, observou-se que a preocupação dos autores das ações era primeiramente com os usos da terra, construção de benfeitorias, retirada de madeiras e animais, do que sobrea terra em si. Eles nomeavam-se senhores “de um terreno de campo e seus matos”, “de um pedaço de terra de campo e mato”; procuraram em sua argumentação fazer menção ao uso da terra com cultivos ou criação de reses; e ainda sobre a regulação dos usos de água e pasto quando da realização de um acordo de aluguel de terra. Estas argumentações corroboram com os trabalhos sobre esse tema que afirmam que no período colonial brasileiro a terra tinha pouco valor.

Referências:

CHRISTILLINO, Luís Cristiano. Manutenção da Posse. In: MOTTA, Marcia; GUIMARÃES, Elione (orgs). **Propriedades e disputas: Fontes para a história do oitocentos**. Guarapuava, Unicentro, 2011, Niterói, EDUFF.

OSÓRIO, Helen. **O império português no sul da América: estancieiros, lavradores e comerciantes**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2007.

VARELA, Laura Beck. **Das sesmarias à propriedade moderna: um estudo sobre o direito brasileiro**. Rio de Janeiro: Renovar, 2005.